Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2386 de 16 de maio de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário com Profissionais de Saúde, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos temporários com profissionais de saúde pelo prazo de um ano para atendimentos nos postos de saúde da zona rural de Luziânia.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a abertura de créditos especiais ou suplementares necessários.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal